



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 290 - de 16 de março de 1953.

Autoriza a doação de um terreno ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, para a construção de edifício de apartamentos destinados a residência dos associados e apartamentos de aluguel.

IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, com sede na Capital da República, um terreno de propriedade do Município, sito à quadra nº 84, desta cidade, com a área superficial de 1.107,54 m² (Um mil cento e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), medindo 37,80 m (trinta e sete metros e oitenta centímetros), de frente oeste, sobre o alinhamento da rua Domingos de Almeida, e 29,30m. (vinte e nove metros e trinta centímetros), de frente sul, sobre o alinhamento da rua Dr. Maia, confrontando, a leste e norte, respectivamente, com propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel cuja doação é autorizada, se destinará, expressamente, à construção de dois blocos de concreto armado, com apartamentos, em número de dezesseis (16), para aluguel.

Paragrafo único. A construção de que trata este artigo terá, no mínimo, quatro pavimentos.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada a que a entidade beneficiária proceda ao início da obra prevista no artigo 2º, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município. Outrossim, se as obras forem interrompidas durante 6 (seis) meses, sem motivo justificado, também o imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 16 de março de 1953.

IRIS FERRARI VALLS
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Em 16/03/1953.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário